



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21378/21
Processos TC 00540/22 (anexado)

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensões vitalícias

Beneficiários: Lucia de Fatima Lucena da Silva (pensão vitalícia)

Celia de Sousa Araujo Silva (pensão vitalícia)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensões vitalícias. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registros aos atos.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01333/22

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência – PBPREV.

2. Beneficiários:

2.1. Nome: Lucia de Fatima Lucena da Silva (pensão vitalícia).

2.2. Nome: Celia de Sousa Araujo Silva (pensão vitalícia).

3. Servidor(a) falecido(a):

3.1. Nome: Mariano Benedito da Silva.

3.2. Cargo: Segundo Sargento.

3.3. Matrícula: 510.070-4.

3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.

4. Caracterização das pensões (Portarias – P – 981/2021 e – P – 984/2021):

4.1. Natureza: pensões vitalícias – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da PBPREV.

4.3. Data dos atos: 26 de novembro de 2021.

4.4. Publicação dos atos: Diário Oficial do Estado, de 30 de novembro de 2021.

4.5. Valor: R\$908,75 (cota parte de Lucia de Fatima Lucena da Silva).

R\$2.877,72 (cota parte de Celia de Sousa Araujo Silva).

5. Relatório: Em relatório inicial (fls. 65/69), a Auditoria concluiu pela legalidade das pensões e sugeriu os registros aos respectivos atos de concessão.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 21378/21
Processos TC 00540/22 (anexado)

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade dos atos de deferimento dos benefícios e do cálculo de seus valores, bem como pela concessão dos respectivos registros.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21378/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registros às pensões vitalícias das Senhoras LUCIA DE FATIMA LUCENA DA SILVA (**Portaria – P – 981/2021**) e CELIA DE SOUSA ARAUJO SILVA (**Portaria – P – 984/2021**), beneficiárias do servidor falecido, Senhor MARIANO BENEDITO DA SILVA, Segundo Sargento, matrícula 510.070-4, lotado na Polícia Militar do Estado, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 20, 22 e 47).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 07 de junho de 2022.

Assinado 7 de Junho de 2022 às 18:45



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Junho de 2022 às 09:42



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO